

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 004/2020-GRE

CONVOCA EM DÉCIMA CHAMADA CANDIDATA APROVADA NO 33º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 132/2013-COU, de 26 de setembro de 2013, que aprova a distribuição de quarenta e sete vagas em processo de anuência pelo Governo do Estado a serem ofertados no 33º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando a Resolução nº 133/2013-COU, de 26 de setembro de 2013, que aprova a distribuição de vinte vagas em processo de anuência pelo Governo do Estado a serem ofertados no 33º Concurso Público para Docentes da Unioeste;

considerando os resultados do 33º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 074/2014-GRE, de 23 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9215, de 28 de maio de 2014;

considerando a Resolução nº 13286/2014-SEAP, de 02 de julho de 2014, que homologou o resultado final do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9239, de 03 de julho de 2014;

considerando a Resolução nº 6107/2016-SEAP, de 09 de junho de 2016, que prorrogou o prazo de validade do 33º Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9717, de 13 de junho de 2016;

considerando o acórdão para cumprimento da decisão judicial referente os autos do processo judicial nº 0019399-04.2018.8.16.0021, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **ANA PAULA CONTIERO TONINATO**, portadora do RG nº 8.615.594-0/ PR, para aceite da vaga na área de Enfermagem Fundamental, regime de trabalho de 40 horas semanais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do Campus de Cascavel, para o qual foi aprovada no **33º Concurso Público** de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste.

Art. 2º A candidata, convocada por este Edital, deverá comparecer a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619,

Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2020**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, a convocada, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001- 84 - Reitoria);
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.
- XII. comprovante da consulta a Qualificação Cadastral – eSocial, que apresente os dados corretos, no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a PRORH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º, deste artigo, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, a candidata deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
  - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
  - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
  - e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
  - a) uma fotocópia autenticada do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
  - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução n.º 154/2009-CEPE;

c) Termo de Compromisso registrado em cartório a ser entregue no ato da convocação, na forma do Anexo IV, da Resolução nº 154/2009-CEPE.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos no § 1º deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil na forma da legislação vigente.

§ 6º Os documentos referidos no § 3º deste artigo, quando obtidos no exterior, serão aceitos com a devida revalidação no Brasil na forma da legislação vigente, ou sem revalidação se estes estiverem de acordo com a lei estadual nº 19.829, de 27 de março de 2019.

§ 7º A candidata convocada deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 029/2014, e Editais de Retificação nº 035/2014-GRE e 037/2014-GRE, do 33º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º A candidata convocada deverá realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Exame clínico (a ser realizado no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT – PRORH – Reitoria, conforme Art. 7º)
- II. Exame de laringoscopia
- III. Avaliação oftalmológica, acuidade visual
- IV. Avaliação psiquiátrica
- V. Hemograma
- VI. Glicemia de jejum
- VII. Creatinina
- VIII. HBs-Ag
- IX. Anti HBs
- X. Anti HCV Elisa

Art. 6º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital de abertura nº 029/2014-GRE, item 14.8.

Art. 7º A candidata convocada deverá entrar em contato com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT – PRORH - Reitoria, pelo telefone (45) 3220-5697, no horário das 8 às 12 horas ou das 13h30min às 17h30min, para agendamento da obtenção do Exame Clínico - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 8º Verificada a ilegitimidade nos documentos apresentados, a candidata será eliminada do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja constatada após a posse da candidata, a mesma será submetida a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 9º Se a candidata, convocada por este Edital, não comparecer à Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER  
Reitor